

DESLIGAMENTO DO PPGEC

QUAIS AS SITUAÇÕES DE DESLIGAMENTO DO DISCENTE?



NÃO REALIZAR/RENOVAR SUA MATRÍCULA NAS FORMAS E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CALENDÁRIO ACADÊMICO DO PPGEC.



SER REPROVADO (CONCEITO D) DUAS VEZES NA MESMA OU EM DUAS DISCIPLINAS DISTINTAS.



OBTER RENDIMENTO ACADÊMICO INFERIOR A:

2,0 (DOIS)
NUM PERÍODO LETIVO.

OU

3,0 (TRÊS)
AO FIM DE 24 MESES PARA O MESTRADO E 48 MESES PARA O DOUTORADO.



NÃO REALIZAR OU TER SIDO REPROVADO NO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO, NAS FORMAS E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELO PPGEC.



NÃO DEFENDER SEU TRABALHO DE CONCLUSÃO NOS TERMOS E DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NO CURSO ESTABELECIDOS PELO PPGEC.





NÃO ATENDER AOS PRÉ-REQUISITOS DE PUBLICAÇÃO EXIGIDOS PELO PPGEC PREVIAMENTE À MARCAÇÃO DA SUA BANCA.



PROCEDIMENTO DESLIGAMENTO



1

A SECRETARIA DO PROGRAMA ENVIARÁ E-MAIL COMUNICANDO AO DISCENTES ACERCA DO DESLIGAMENTO.

2

O DISCENTE TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOR RECURSO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENVIO DO E-MAIL.

3

INTERPOSTO RECURSO, COM CIÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A), SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE DO COLEGIADO DO PROGRAMA.

4

APÓS DECISÃO, O DISCENTE SERÁ INFORMADO POR E-MAIL.

5

CASO NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO INDICADO, O DESLIGAMENTO SERÁ HOMOLOGADO NO COLEGIADO DO PROGRAMA.